



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 04 de setembro de 2024

ANO LVII Nº 13.830

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

1
11
11
12
16
16
17
18
19
20
21
21
21
22
23
24
25
26

Além disso, em que pese a proposta tenha mérito e tenha passado por todas as Comissões da Casa Legislativa com pareceres favoráveis, não podemos deixar de apontar que o Nobre Edil sequer promoveu qualquer tipo de levantamento ou estudo a fim de verificar o custo para os cofres públicos da implementação desse benefício de alimentação dentro do SUS ou mesmo há o atendimento das disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que a criação de despesa nova deve estar acompanhada do atendimento às normas a seguir descritas:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Embora reconhecido o mérito da pretensão, a propositura ora vetada não atende ao disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, quando estabelece que: "nenhum projeto de lei, que implique na criação de aumento da despesa pública, será sancionado sem que dele conste a indicação de recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos", mesma norma reproduzida no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Ou mesmo atende ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1.988, quando estabelece que: "a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016)"

Neste sentido, alguns julgados de nossos Tribunais:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - Município de Mogi Guaçu - Lei Municipal nº 4.579/2009 - Dispõe sobre a criação do Museu dos Esportes no Município - Vício de iniciativa - Violação ao princípio da separação dos poderes - Ato que gera obrigação e deveres para os órgãos executivos do Município - Criação de despesas sem indicação da respectiva fonte - afronta aos arts. 5º, 25 e 47, II da CE - Inconstitucionalidade decretada. (TJ-SP - ADI: 3334111520108260000 SP 0333411-15.2010.8.26.0000 Relator: Samuel Júnior, Data de Julgamento: 06/07/2011, Órgão Especial, Data de Publicação: 13/07/2011)

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 5.978/2015, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE IMÓVEIS QUE SE DESTINAM A FINS RELIGIOSOS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO ART. 112, § 1º, II, C/C ART. 145, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO SOBRE A MATÉRIA REFERIDA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). LEGISLAÇÃO QUE CRIA DESPESA PÚBLICA, SEM A DEVIDA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, EM EVIDENTE VIOLAÇÃO AO ART. 211, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAR INCONSTITUCIONAL A LEI Nº 5.978/2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. (TJ-RJ - ADI: 00546901820168190000, Relator: Des(a). FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, Data de Julgamento: 13/05/2019, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 1.828, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017. COLETA PARA REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM DO ÓLEO DE COZINHA UTILIZADO EM BARES E RESTAURANTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. VÍCIO FORMAL EVIDENCIADO. AFRONTA AOS ARTIGOS 2º E 52 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. EFEITOS EX TUNC E ERGA OMNES APLICADOS. AÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. 1. A Lei Municipal nº 1.828/2017, de iniciativa da Câmara Municipal de Boa Vista, determinou que o Poder Executivo Municipal providencie pontos de coleta para reutilização ou reciclagem do óleo de cozinha já utilizado em bares e restaurantes no município de Boa Vista. 2. Trata-se de legislação sobre matéria de competência do Poder Executivo, em que o Legislativo cria despesas para a Administração Municipal, sem indicar a fonte de recursos disponíveis. 3. Inconstitucionalidade formal evidenciada na afronta aos arts. 2º e 152 da Constituição Estadual. 4. Não observância do Princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes e imposição legal de ações que implicarão em criação de despesas públicas ao Município de Boa Vista sem qualquer estudo orçamentário e receitas próprias. 5. Inconstitucionalidade declarada, com efeitos ex tunc e erga omnes. (TJ-RR - ADIn: 9000734-49.2018.8.23.0000, Data de Publicação: Dje 22/08/2019, p.)

Desta forma, é por razões de ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto de lei complementar ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 - Autógrafo nº 124/2024, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 02 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024 - AUTÓGRAFO Nº 124/2024, QUE "ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 18 DE AGOSTO DE 2008, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS QUE DISCIPLINAM AS ATIVIDADES, OS PROGRAMAS E AS INICIATIVAS NA ÁREA DA SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, BEM COMO ESPECIFICA A NATUREZA E AS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMS) E SUAS UNIDADES AUXILIARES NA GESTÃO DA SAÚDE"

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 - Autógrafo nº 124/2024 - de autoria do Poder Legislativo, que "acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal da Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde", pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de ilegalidade e inconstitucionalidade do referido projeto de lei complementar, que pretende garantir ao paciente e seu acompanhante o recebimento de alimentação quando transportados para outro Município para tratamento de saúde, o que, por certo, esbarra nas vedações do ano eleitoral, já que a nova política está sendo criada em conflito direto com o disposto no § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97 - Lei Eleitoral a seguir transcrito, aplicável, também, aos Nobres Edis como a qualquer agente público:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

...

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa."

Na Coletânea do Tribunal Superior Eleitoral, dentre inúmeros outros julgados se encontra elencado o seguinte extrato:

"Eleições 2020 [...] AIJE. Representação. Prefeito e vice-prefeito não eleitos. Abuso de poder. Conduta vedada. [...] Execução de programa social no ano da eleição sem observância dos critérios legais. Art. 73, § 10, da Lei das eleições. [...] 3. Embora seja permitida a continuação da execução de programas sociais no ano eleitoral, esse permissivo legal exige tenha sido o programa social criado por lei e comprovada sua execução orçamentária no ano anterior ao pleito, sob pena de o ato configurar conduta vedada a agente público, nos termos do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997. Precedente. 4. A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública ressalvada pelo § 10 do art. 73 da Lei das Eleições deve observar os critérios da lei que institui o programa social [...], de modo a impedir o uso eleitoral do ato público e, por conseguinte, a configuração da prática de abuso do poder político. 5. O desvio de finalidade de programas sociais a fim de angariar vantagens eleitorais é conduta grave o suficiente para atrair a norma do art. 22 da LC nº 64/1990, sobretudo quando esses atos, pelo volume de recursos ou pelo artil empregados, impactam a disputa eleitoral e violam a legitimidade e a moralidade do pleito. [...]" (Ac. de 18.5.2023 no AREspE nº 060106560, rel. Min. Raul Araújo.)"

LEI Nº 10.136, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares no Município de Piracicaba e revoga a Lei nº 3.860/94.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I Nº 1 0 1 3 6

Art. 1º Todos os estabelecimentos os quais desenvolvam atividades que impliquem atendimento ao público, de qualquer natureza, no Município de Piracicaba, darão atendimento preferencial às pessoas:

- I - idosas e seus acompanhantes;
- II - pessoas com deficiência e seus acompanhantes;
- III - gestantes, lactantes e acompanhadas de crianças de colo;
- IV - inseridas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME);
- V - obesas;
- VI - doadoras de sangue que apresentem comprovante de doação nos últimos 90 (noventa) dias, se homem, e nos últimos 120 (cento e vinte) dias, se mulher;
- VII - portadoras de doenças oncológicas.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o caput do artigo anterior deverão afixar placa ou cartaz, em local visível, com o objetivo de informar de forma clara, precisa e ostensiva aos consumidores e usuários o direito ao atendimento preferencial.

§ 1º O atendimento preferencial de que trata esta Lei será oferecido em todos os caixas, guichês ou unidades disponíveis para o atendimento ao público.

§ 2º Os locais de atendimento preferencial atenderão também o público comum desde que não haja consumidores ou usuários com preferência.

§ 3º As placas de sinalização deverão estar em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará em:

- I - advertência, para regularização;
- II - multa de até 200 (duzentas) UFIR - Unidade Fiscal de Referência, em caso de não regularização;
- III - multa de até 200 (duzentas) UFIR - Unidade Fiscal de Referência, a cada reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei nº 3.860, de 18 e outubro de 1994.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta dias) após a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 30 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Ex-Vereador Antônio Moacyr Francetto Jr.

DECRETO Nº 20.123, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Introduz alterações ao Decreto nº 11.421/06, que “declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de imóveis de propriedade de José Maria Consiglierio e outros, localizados à Rua Bogotá, neste Município, destinados a abertura de via pública e dá outras providências”, alterado pelos Decretos nº 11.759/06 e nº 20.121/24.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto nº 11.421, de 10 de janeiro de 2006, alterado pelos Decretos nº 11.759, de 04 de setembro de 2006 e nº 20.121, de 28 de agosto de 2024, fica acrescido do art. 1º A com a seguinte redação:

“Art. 1º A Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de José Maria Consiglierio e outros, localizado à Rua Bogotá, no Bairro Paulicéia, neste Município, o qual se destina à abertura de via pública, conforme planta, memorial descritivo, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de Utilidade Pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Protocolo: 37.259 / 2009 – ap. 4.910 / 2006

Proprietário: José Maria Consiglierio e outros

Local: Rua Bogotá

Bairro: Paulicéia

Matrícula: 69.698 - 2º CRI.

Finalidade: A ser Desapropriada

Áreas: A ser desapropriada 133,67 m²

Remanescente 516,33 m²

Total 650,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser desapropriada – 133,67 m²

Parte de um terreno interno distante 19,59 metros do ponto ‘H’, ponto este no prolongamento da Rua Lima, divisa com área remanescente de propriedade de Paulo Alcides Bortoletto (Atual: área remanescente da matrícula nº 69.201 - 2º CRI) com área remanescente da matrícula nº 69.698 - 2º CRI, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto ‘4’ e segue em trinta metros e quarenta e um centímetros (30,41 m), até o ponto ‘C’, confrontando com antes: área remanescente de propriedade de Paulo Alcides Bortoletto (atual: área remanescente da matrícula nº 69.201 - 2º CRI), daí deflete à esquerda e segue seis metros e vinte e oito centímetros (6,28 m), até o ponto ‘1’, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.697 - 2º CRI, daí deflete à esquerda e segue nove metros e vinte e três centímetros (9,23 m), até o ponto ‘2’, daí segue em curva a esquerda com desenvolvimento de sete metros e trinta centímetros (7,30 m), até o ponto ‘3’, daí faz pequena deflexão à esquerda e segue quatorze metros e setenta centímetros (14,70 m), até o ponto inicial ‘4’, confrontando do ponto ‘1’ ao ‘4’ com área remanescente da matrícula nº 69.698 - 2º CRI, encerrando assim o perímetro com área de 133,67 metros quadrados.

Área Remanescente – 516,33 m²

Parte de um terreno, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto ‘H’, no prolongamento da Rua Lima, na divisa com o terreno remanescente, segue treze metros (13,00 m), até o ponto ‘I’, confrontando com alinhamento predial da Rua Lima, daí deflete à direita e segue cinquenta metros (50,00 m), até o ponto ‘D’, confrontando com o remanescente e o terreno vendido a Ademir Fernando Bombach, daí deflete à direita e segue seis metros e setenta e dois centímetros (6,72 m), até o ponto “1”, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.697 - 2º CRI, daí deflete à direita e segue nove metros e vinte e três centímetros (9,23 m), até o ponto ‘2’, daí segue em curva a esquerda com desenvolvimento de sete metros e trinta centímetros (7,30 m), até o ponto ‘3’, daí faz pequena deflexão à esquerda e segue quatorze metros e setenta centímetros (14,70 m), até o ponto ‘4’, confrontando do ponto ‘1’ ao ‘4’ com área desapropriada da matrícula nº 69.698 - 2º CRI, daí delete à direita e segue dezenove metros e cinquenta e nove centímetros (19,59 m), até o ponto inicial ‘H’, confrontando com o terreno remanescente de propriedade de Paulo Alcides Bortoletto, encerrando o perímetro com área de 516,33 metros quadrados.”

Art. 2º O memorial descritivo e a planta do imóvel objeto da Matrícula nº 69.698 do 2º C.R.I. integrante do Decreto nº 11.421, de 10 de janeiro de 2006, alterado pelos Decretos de nº 11.759, de 04 de setembro de 2006 e nº 20.121, de 29 de agosto de 2024, ficam substituídos pelos respectivos que seguem anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

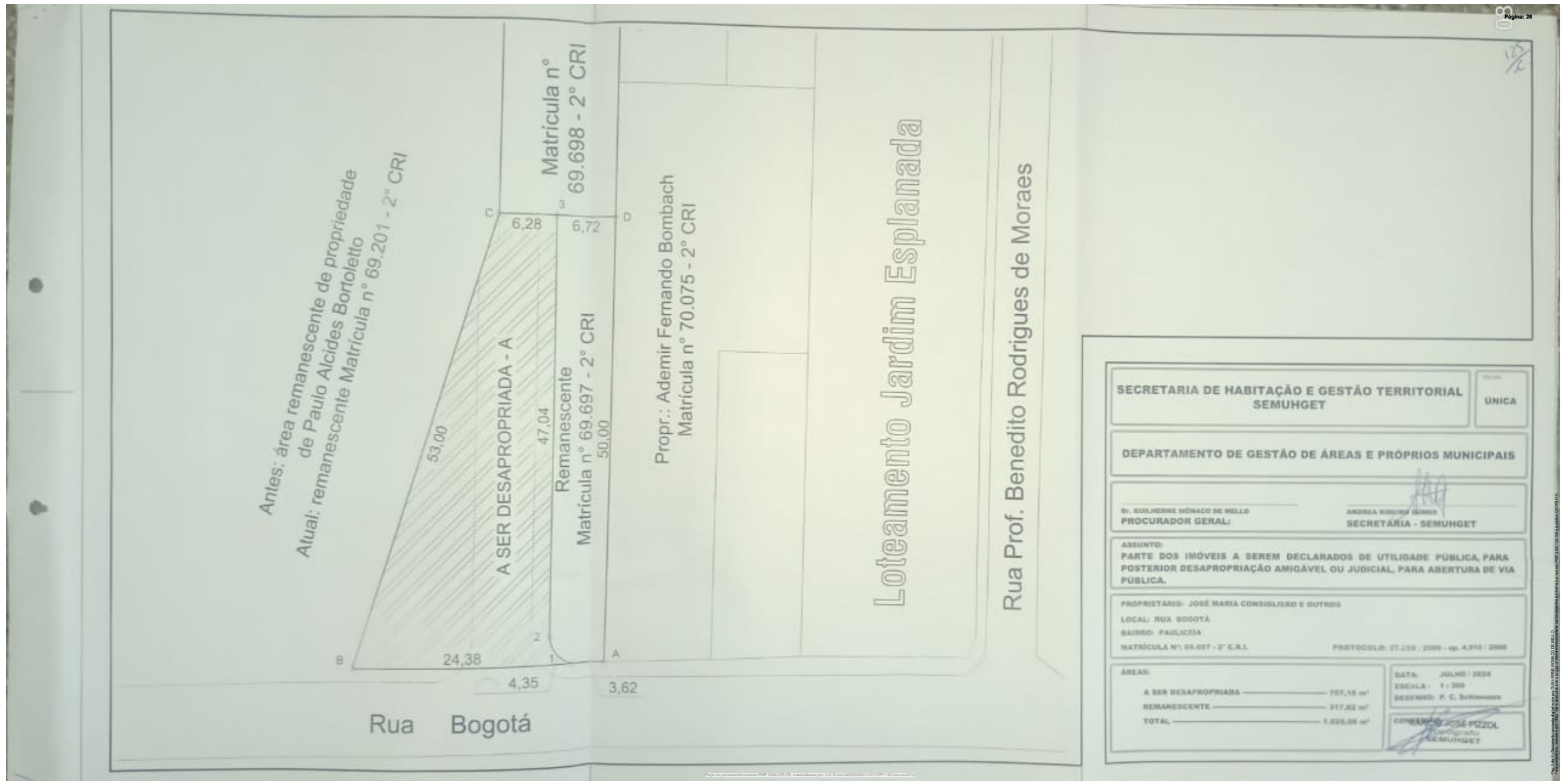
PAULO ANGELO FRIAS
Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Assinaturas do documento

"Planta 69698"

Página: 27



Código para verificação: **CMXF874X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 02/09/2024 às 15:54:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/105159**

e o código **CMXF874X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto:	Parte dos imóveis a serem declarados de Utilidade Pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.	
Protocolo:	37.259 / 2009 – ap. 4.910 / 2006	
Proprietário:	José Maria Consiglieri e outros	
Local:	Rua Bogotá	
Bairro:	Paulicéia	
Matrícula:	69.698 - 2° CRI.	
Finalidade:	A ser Desapropriada	
Áreas:	A ser desapropriada	133,67 m ²
	Remanescente	516,33 m ²
	Total	650,00 m ²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser desapropriada – 133,67 m²

Parte de um terreno interno distante 19,59 metros do ponto 'H', ponto este no prolongamento da Rua Lima, divisa com área remanescente de propriedade de Paulo Alcides Bortoletto (Atual: área remanescente da matrícula n° 69.201 - 2° CRI) com área remanescente da matrícula n° 69.698 - 2° CRI, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto '4' e segue em trinta metros e quarenta e um centímetros (30,41 m), até o ponto 'C', confrontando com antes: área remanescente de propriedade de Paulo Alcides Bortoletto (atual: área remanescente da matrícula n° 69.201 - 2° CRI), daí deflete à esquerda e segue seis metros e vinte e oito centímetros (6,28 m), até o ponto '1', confrontando com o imóvel da matrícula n° 69.697 - 2° CRI, daí deflete à esquerda e segue nove metros e vinte e três centímetros (9,23 m), até o ponto '2', daí segue em curva a esquerda com desenvolvimento de sete metros e trinta centímetros (7,30 m), até o ponto '3', daí faz pequena deflexão à esquerda e segue quatorze metros e setenta centímetros (14,70 m), até o ponto inicial '4', confrontando do ponto '1' ao '4' com área remanescente da matrícula n° 69.698 - 2° CRI, encerrando assim o perímetro com área de **133,67 metros quadrados**.

Área Remanescente – 516,33 m²

Parte de um terreno, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto 'H', no prolongamento da Rua Lima, na divisa com o terreno remanescente, segue treze metros (13,00 m), até o ponto 'I', confrontando com alinhamento predial da Rua Lima, daí deflete à direita e segue cinquenta metros (50,00 m), até o ponto 'D', confrontando com o remanescente e o terreno vendido a Ademir





Página: 29

Fernando Bombach, daí deflete à direita e segue seis metros e setenta e dois centímetros (6,72 m), até o ponto "1", confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.697 - 2º CRI, daí deflete à direita e segue nove metros e vinte e três centímetros (9,23 m), até o ponto '2', daí segue em curva a esquerda com desenvolvimento de sete metros e trinta centímetros (7,30 m), até o ponto '3', daí faz pequena deflexão à esquerda e segue quatorze metros e setenta centímetros (14,70 m), até o ponto '4', confrontando do ponto '1' ao '4' com área desapropriada da matrícula nº 69.698 - 2º CRI, daí deflete à direita e segue dezenove metros e cinquenta e nove centímetros (19,59 m), até o ponto inicial 'H', confrontando com o terreno remanescente de propriedade de Paulo Alcides Bortoletto, encerrando o perímetro com área de **516,33 metros quadrados**.

Piracicaba, 03 de julho de 2024.



PAULO CÉSAR SCHIAVUZZO
Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais
Desenhista





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0069698-70

Página: 30

22
B

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 69698	DATA: 11 de maio de 2000	Ficha: 01
------------------------------	------------------	--------------------------	-----------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia no ponto "H", no prolongamento da Rua Lima, na divisa com o terreno remanescente, segue treze metros (13,00 m), até o ponto "I", com frente para a Rua Lima, daí deflete à direita e segue cinquenta metros (50,00 m), até o ponto "D", confrontando com o remanescente e o terreno vendido a Ademir Fernando Bombach, daí, deflete à direita e segue treze metros (13,00 m), até o ponto "C", confrontando com o terreno vendido a José Maria Consiglieri, e outros daí, deflete à direita e segue cinquenta metros (50,00 m), até o ponto inicial "H", confrontando com o terreno remanescente de propriedade de Paulo Alcides Bortoletto, encerrando o polígono a área de 650,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no Setor 20 – quadra 0049 – lote 0377 – S/L 0000.

PROPRIETÁRIOS: PAULO ALCIDES BORTOLETTO, brasileiro, divorciado, do comércio, portador da CIRG. nº 9.005.931-SSP/SP, e do CIC nº 139.285.548-91, domiciliado em Piracicaba, na Rua Santa Cruz nº 1213, aptº 54, Piracicaba, 11 de maio de 2000. A Oficial, *[Assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 66118

REGISTRO ANTERIOR: R-01/69201 de 09/03/2000

R-01 – Em 11 de maio de 2000 ~~VENDA E COMPRA~~ Pela escritura de 27/04/2000, Livro 928, pags. 004/006, do 2º tabelião local, PAULO ALCIDES BORTOLETTO, divorciado, retro qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 3.200,00, a JOSÉ MARIA CONSIGLIERO, aposentado, portador da RG nº 2.959.240-SSP-SP, casado com ARLETE PASSARI CONSIGLIERO, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.772.011-SSP-SP, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, brasileiros, domiciliado em Piracicaba, na Rua Governador Pedro de Toledo nº 2006 – aptº 05, inscrito no CPF sob nº 107.592.718-87 e FERNANDO PASSARI CONSIGLIERO, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.433.228-SSP-SP, casado com MARTA REGINA RIZZO CONSIGLIERO, professora, portadora da RG nº 19.444.074-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 115.458.738-01, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, domiciliados em Piracicaba, na Av. Luciano Guidotti nº 1260, aptº 524, inscrito no CPF sob nº 110.068.018-71. A escrevente autorizada, *[Assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 66118

-continua no verso-



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0069698-70

Página: 31

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 69.698	DATA: 25/07/2006	Ficha: 01V (verso)
------------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------

AV-2/69698:- Protocolo nº. 110.848 de 26/06/2006.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - Pelo requerimento datado de 26/06/2006, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com a certidão nº. 515/2006, expedida pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, em 12/06/2006, é lavrada a presente averbação para ficar constando que a Rua Lima, denomina-se **Rua José P. de Freitas**, de acordo com o Decreto Municipal nº. 11.421/2006. Piracicaba/SP, 25 de julho de 2006. As escreventes autorizadas: Angela Maria Torrezan (Angela Maria Torrezan) e Izaura Tabai Rodrigues de Moraes (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).

AV-3/69698: - Protocolo nº. 219.084 de 16/01/2015.

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 25%) - Pela certidão datada de 16/01/2015, expedida através do procedimento "Penhora Online", nos termos do disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; referente autos de execução civil processo nº. 0003122-61.2001.8.26.0624 da 1ª. Vara Cível de Tatuí/SP, em que figura como exequente **JOÃO RODRIGUES DE CAMPOS NETO**, CPF nº. 165.786.518-537 e como executados **JOSÉ MARIA CONSIGLIERO**, CPF nº. 107.592.718-87, e **AUTO POSTO GRANDE FAMÍLIA LTDA**, CNPJ nº. 64.774.144/0001-88, e aut de penhora datado de 13/10/2014, a fração ideal de 25% do **IMÓVEL MATRICULADO** (de propriedade do executado José Maria Consiglieri) foi **PENHORADA** para garantir a execução no valor de R\$ 707.271,27, tendo sido nomeado depositário **JOSÉ MARIA CONSIGLIERO**. Além do imóvel desta matrícula, foram penhorados para garantia da dívida, as frações ideais dos imóveis das matrículas nºs. 10.639, 57.496, 69.697, 71.950 e 71.951, deste Registro de Imóveis, e a fração ideal do imóvel da matrícula nº. 56.196, do 1º. Registro de Imóveis de Piracicaba/SP. Consta do título, que foi concedida a assistência judiciária gratuita. Piracicaba/SP, 21 de janeiro de 2015. A escrevente autorizada responsável: Renata Aparecida Castellani (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial: Lucas Daniel Denardi (Lucas Daniel Denardi).

Continua na ficha 02

PÁG. 2 DE 3 - Documento assinado digitalmente por PAULO ANGELO FRIAS. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/105159 e o código ZPZV8XWG.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0069698-70

Página: 32

23
②

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 69.698	DATA: 26/12/2023	Ficha: 02F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

AV-4/69698: - Protocolo nº. 347.499 de 11/12/2023.

RETIFICAÇÃO DE NOME - De conformidade com a certidão de casamento datada de 19/01/2016, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula nº. 116236 01 55 1963 2 00066 164 0011650 93), digitalizada sob nº 234.836 em 18/03/2016, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o nome dos proprietários, passou a ser **JOSE MARIA CANCELLIERO** e **ARLETE PASSARI CANCELLIERO**, nos termos da r. Sentença proferida aos 03/06/1998 pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível local, transitada em julgado, nos autos nº. 2562/97.

Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2023. Escrevente responsável pela qualificação: Fabiana Maria Sferra.

Escrevente impressor: (Ari Faralhe Junior)

Selo digital.1125163310347499CHDQFN233.

AV-5/69698: - Protocolo nº. 347.499 de 11/12/2023.

INDISPONIBILIDADE - Conforme protocolo nº 202312.0716.03075957-IA-051 da "Central de Indisponibilidades" datado de 07/12/2023, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSE MARIA CANCELLIERO**, CPF nº. 107.592.718-87, de acordo com a ordem emitida por TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg - Campinas - 10E Vara do Trabalho de Campinas, no processo nº. 04264007220055150129. A presente averbação fora devidamente informada na aludida central, nesta data.

Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2023. Escrevente responsável pela qualificação: Fabiana Maria Sferra.

Escrevente impressor: (Ari Faralhe Junior).

Selo digital.1125163310347499D38PKQ232.



Assinaturas do documento

"Legisla%C3%A7%C3%A3o"

Página: 33



Código para verificação: **ZPZV8XWG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ANGELO FRIAS (CPF: 067.XXX.598-XX) em 27/08/2024 às 08:09:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2024 - 17:24:32 e válido até 16/08/2124 - 17:24:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/105159**

e o código **ZPZV8XWG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 20.124, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 300.000,00 e R\$ 200.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 730.520,12.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 17 17011-Semuttran 1545100421237 449051 Obras e Instalações: R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14011-Saúde 1012200112188 449052 Equip. e Mat. Perm.: R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica transferida a importância de R\$ 730.520,12 (setecentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 08 08011-Semozel	1545100391256	449051	Obras e Instalações:	R\$	180.000,00
2) 12 12011-Semac	1339100221108	339030	Material de Consumo:	R\$	7.000,00
3) 12 12011-Semac	1339100221108	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$	4.000,00
4) 12 12011-Semac	1339100221108	449051	Obras e Instalações:	R\$	4.000,00
5) 12 12011-Semac	1339100221108	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$	4.000,00
6) 12 12011-Semac	1339100221109	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$	50.000,00
7) 12 12011-Semac	1339100221128	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$	30.000,00
8) 12 12011-Semac	1339100221128	339040	S. T. da I. e C. - P. J.:	R\$	24.000,00
9) 12 12011-Semac	0412200042106	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$	20.000,00
10) 12 12011-Semac	1339200212117	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$	30.000,00
11) 12 12011-Semac	1339100222124	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$	30.000,00
12) 12 12012-Semac	1339200212130	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$	20.000,00
13) 12 12011-Semac	1339200212136	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$	199.000,00
14) 19 19011-Selam	2781100191178	449051	Obras e Instalações:	R\$	128.520,12

Para as dotações:

1) 08 08011-Semozel	1545100392259	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$	180.000,00
2) 12 12011-Semac	1339200212122	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$	223.000,00
3) 12 12011-Semac	2369500352149	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$	199.000,00
4) 19 19011-Selam	2781200191185	449051	Obras e Instalações:	R\$	128.520,12

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.127, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Substitui membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba, criado pela Lei nº 9.643/2021 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.334/2022, alterado pelos de nº 19.646/2023, nº 19.745/2023, nº 19.798/2023, nº 19.934/24, nº 19.996/2024, nº 20.022/2024, nº 20.083/2024 e nº 20.092/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba foi nomeado pelo Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022, alterado pelos de nº 19.646, de 07 de agosto de 2023, nº 19.745, de 11 de outubro de 2023, nº 19.798, de 30 de novembro de 2023, nº 19.934, de 26 de março de 2024, nº 19.996, de 15 de maio de 2024, nº 20.022, de 06 de junho de 2024, nº 20.083, de 31 de julho de 2024 e nº 20.092, de 09 de agosto de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Moacir Pereira Alencar Junior, suplente, em substituição a Éliton Claus, que passa a qualidade de titular, em substituição a Bruno Francisco Saracene dos Santos, representantes da Secretaria Municipal de Administração, para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 04 de setembro de 2024.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

DIEGO ALVES EDUARDO, nº funcional 285927, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 107695/2024

JESSICA ROSA MONTANARI, nº funcional 284033, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 105913/2024

MAYARA COSTA DE CASTRO BECCA SAKAI, nº funcional 235881, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 100770/2024

NATA CRISPIM RAMOS, nº funcional 28404-1, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 103818/2024

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
PROCESSO Nº 515.608/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	900.000	COMP	ACIDO FOLICO 5MG, comprimido	R\$ 0,03390	R\$ 30.510,00
06	2.500.000	COMP	LORATADINA 10MG, comprimido	R\$ 0,04990	R\$ 124.750,00
12	300.000	COMP	PREDNISONA 20MG, comprimido.	R\$ 0,13690	R\$ 41.070,00
13	350.000	COMP	PREDNISONA 5MG, comprimido.	R\$ 0,05590	R\$ 19.565,00

Itens 02, 06, 12 e 13 – SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
PROCESSO Nº 515.608/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	900.000	COMP	ACIDO FOLICO 5MG, comprimido	R\$ 0,03390	R\$ 30.510,00
06	2.500.000	COMP	LORATADINA 10MG, comprimido	R\$ 0,04990	R\$ 124.750,00
12	300.000	COMP	PREDNISONA 20MG, comprimido.	R\$ 0,13690	R\$ 41.070,00
13	350.000	COMP	PREDNISONA 5MG, comprimido.	R\$ 0,05590	R\$ 19.565,00

Itens 02, 06, 12 e 13 – SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
PROCESSO Nº 515.608/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	90.000	Bisnaga	DEXAMETASONA 0,1%, creme dermatológico, bisnaga com 10g.	R\$ 1,4500	R\$ 130.500,0000
05	400.000	Comp.	IBUPROFENO 600MG, comprimido revestido.	R\$ 0,1550	R\$ 62.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 192.500,0000

Itens 03 e 05 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
PROCESSO Nº 515.608/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	100.000	Comp.	DIGOXINA 0,25 MG, comprimido sulcado.	R\$ 0,1760	R\$ 17.600,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.600,0000

Item 04 – ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
PROCESSO Nº 515.608/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	17.000	Frasco	LORATADINA 1MG/ML, solução oral, frasco de 100ml, acompanhado de copo-medida.	R\$ 2,7300	R\$ 46.410,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 46.410,0000

Item 07 – CIMED INDÚSTRIA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
 PROCESSO Nº 515.608/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	3.500.000	Capsula	OMEPRAZOL 20MG, cápsula apresentada blister. em	R\$ 0,0379	R\$ 132.650,0000
11	2.500.000	Comp.	PARACETAMOL 500MG, comprimido.	R\$ 0,0657	R\$ 164.250,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 296.900,0000

Itens 09 e 11 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
 PROCESSO Nº 515.608/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	50.000	Frasco	PARACETAMOL 200MG/ML, solução oral gotas, frasco com 15ml.	R\$ 1,1000	R\$ 55.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 55.000,0000

Item 10 – INDMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
 PROCESSO Nº 515.608/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	300.000	Comp.	PROMETAZINA 25MG, comprimido revestido.	R\$ 0,1300	R\$ 39.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 39.000,0000

Item 14 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
 PROCESSO Nº 515.608/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	300.000	Comp.	SINVASTATINA 10MG, comprimido revestido.	R\$ 0,0599	R\$ 17.970,0000
18	6.000.000	Comp.	SINVASTATINA 20MG, comprimido revestido.	R\$ 0,0760	R\$ 456.000,0000
20	90.000	Comp.	VARFARINA SÓDICA 5MG, comprimido.	R\$ 0,1350	R\$ 12.150,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 486.120,0000

Itens 17, 18 e 20 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
 PROCESSO Nº 515.608/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	10.000	Frasco	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), solução oral, frasco com 30ml	R\$ 0,98000	R\$ 9.800,00

Item 19 – Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
 PROCESSO Nº 515.608/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	6.500	Frasco	XAROPE DE GUACO, extrato fluido de Mikania glomerata Sprengel, contendo no mínimo 0,05mg/ml de cumarina, frasco com no mínimo 120ml.	R\$ 2,6100	R\$ 16.965,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 16.965,0000

Item 21 – R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2023
 PROCESSO Nº 515.608/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
22	300.000	Frasco	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, solução oral, frasco com 10ml.	R\$ 1,1900	R\$ 357.000,0000
23	83.000	Frasco	LORATADINA 1MG/ML, solução oral, frasco de 100ml, acompanhado de copo-medida.	R\$ 4,2500	R\$ 352.750,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 709.750,0000

Itens 22 e 23 – COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
 PROCESSO Nº 513.664/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	400.000	COM	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO SULCADO	R\$ 0,29500	R\$ 118.000,00

Item 01 – Geolab Indústria Farmacêutica S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
 PROCESSO Nº 513.664/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	4.000.000	COM	ANLÓDIPINO 5 MG, comprimido.	R\$ 0,0199	R\$ 79.600,00
03	2.000.000	COM	ATENÓLOL 50MG, comprimido.	R\$ 0,0449	R\$ 89.800,00
08	1.200.000	COM	FUROSEMIDA 40 MG, comprimido.	R\$ 0,0379	R\$ 45.480,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 214.880,00

Itens 02, 03 e 08 – Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
 PROCESSO Nº 513.664/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	1.500.000	COM	CAPTÓPRIL 25 MG, comprimido sulcado.	R\$ 0,02200	R\$ 33.000,00

Item 04 – Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
 PROCESSO Nº 513.664/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	700.000	COM	CARVEDILOL 12,5MG, comprimido.	R\$ 0,08190	R\$ 57.330,00
6	450.000	COM	CARVEDILOL 3,125MG, comprimido.	R\$ 0,08190	R\$ 36.855,00
7	1.000.000	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG, comprimido.	R\$ 0,15900	R\$ 159.000,00
14	750.000	COM	METILDOPA 250MG, comprimido revestido.	R\$ 0,45300	R\$ 339.750,00

Itens 05, 06, 07 e 14 - Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
 PROCESSO Nº 513.664/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	600.000	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG, comprimido	R\$ 0,0267	R\$ 16.020,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 16.020,00

Item 09 – Inovamed Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023

PROCESSO Nº 513.664/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	2.590.000	COM	GLICLAZIDA 30MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 0,0989	R\$ 256.151,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 256.151,00

Item 10 – Portal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023

PROCESSO Nº 513.664/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	5.500.000	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG comprimido sulcado	R\$ 0,01700	R\$ 93.500,00

Item 11 – CIMED INDÚSTRIA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023

PROCESSO Nº 513.664/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	10.000.000	COM	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, comprimido revestido	R\$ 0,03900	R\$ 390.000,00
13	5.500.000	COM	METFORMINA 850MG, comprimido	R\$ 0,10000	R\$ 550.000,00

Item 12 e 13 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023

PROCESSO Nº 513.664/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	1.200.000	COM	PROPRANOLOL 40MG, comprimido	R\$ 0,02690	R\$ 32.280,00

Item 15 – Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023

PROCESSO Nº 513.664/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	4.410.000	COM	GLICLAZIDA 30MG, comprimido de liberação prolongada	R\$ 0,127	R\$ 560.070,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 560.070,00

Item 17 – Lici Express Distribuidora Ltda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Processo: 92.047/24

Objeto: Aquisição de medicamentos

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA	R\$ 12.255,00	03/09/2024

Piracicaba, 3 de setembro de 2024.

Dr. Marcelo Pinto de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, de que o pedido referente ao Processo 557.728/2023 PE 30/2024 foi indeferido.

Piracicaba, 04 de setembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI de que foi aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente (item 04), seguindo o Parecer da Procuradoria Geral do Município referente ao Pregão Eletrônico 81/2022. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 04 de setembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de que o pedido referente ao Processo 557.728/2023 PE 30/2024 foi indeferido.

Piracicaba, 04 de setembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE - 31/08/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Maria Derineide de Oliveira	085.415/2024
Deferido	Restituição de Importância	Diocese de Piracicaba	060.926/2024
Deferido	Restituição de Importância	Paulo Castelucci	093.179/2024
Deferido	Restituição de Importância	Luís Carlos da Silva Cardena	106.417/2024

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que o processo abaixo relacionado foi INDEFERIDO, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
58.707/2023	Fazenda Bela Vista	Não Incidência de IPTU	Indeferido
53.825/2024	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU	Indeferido
53.934/2024	Sítio Campestre	Não Incidência de IPTU	Indeferido
53.935/2024	Sítio Pompermayer	Não Incidência de IPTU	Indeferido
54.513/2024	Fazenda São Francisco	Não Incidência de IPTU	Indeferido
54.595/2024	Sítio Mangueira	Não Incidência de IPTU	Indeferido
54.820/2024	Sítio Excelsa	Não Incidência de IPTU	Indeferido
54.859/2024	Sítio São Geraldo	Não Incidência de IPTU	Indeferido
54.976/2024	Sítio São José	Não Incidência de IPTU	Indeferido
55.006/2024	Sítio Costa Pinto IV	Não Incidência de IPTU	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 3 de setembro de 2024.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 318/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 02 de setembro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
85791/2020	ADAUTO CESAR RODRIGUES FERRAZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94083/2018	ADILSON TAVARES DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19480/2020	ALCIDES APARECIDO FELIPPE JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
39851/2021	ALESSANDRO JOSE DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10229/2020	ALEXANDRA REGINA RONCATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194759/2019	ALINE FERNANDA JORDÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
83517/2020	ALINE MARIA MULLER BERNARDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
173976/2019	ALISSON HENRIQUE FRUTOSO PROENÇA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6125/2020	ANA CLAUDIA BORGES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
124326/2018	ANDRÉ DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9430/2021	ANDRE LUIZ MONTENARIO DE FAVARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
187941/2019	ANDREIA RAMOS DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194714/2019	ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
170723/2019	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5056/2020	ANTONIO RODRIGUES ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88145/2020	CELSE ALEXANDRE ZARRATIM E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6163/2020	CIBELE SILVA SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87013/2020	CLEIDE BATISTA RODRIGUES PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34588/2022	CONDOMINIO EDIFICIO BURITI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7832/2020	CONDOMINIO EDIFICIO SISAL CENTER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194745/2019	CRISTIAN DE SOUZA MAIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6171/2020	CRISTIANE VICENTE DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2398/2020	DANIEL GUSTAVO BERALDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85842/2020	DANILO MATRAIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
168960/2019	DOUGLAS PEREIRA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5053/2020	EDEVALDO CEZOMAR BARROSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23514/2022	FERNANDA SEVERINA MARQUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27378/2021	FLAVIA ANDREA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69218/2020	FRANCIELE F. FEITOR LORENZETI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8396/2020	GABRIEL FELIPE DE MELO ALVIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194716/2019	GABRIEL MONTEIRO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14999/2020	GABRIEL RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154027/2019	GIAN LUCAS FREITAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
167100/2019	GLÁUCIA FERNANDA DA SILVA VIANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
127432/2022	HUDSON VINICIUS OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
128882/2018	JAILSON BEZERRA GOES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139831/2019	JESSICA DOS SANTOS SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10225/2020	JESSICA SUELLEN DE TOLEDO BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77105/2021	JOAO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

11865/2016	JOSE HENRIQUE SACHS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150277/2019	JOSÉ LUIS FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
165099/2022	JULIANA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117883/2022	LUCIA DEMETRIO DEL NERY	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
169766/2022	LUIGI CAMOLESI DE MARTIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30053/2021	LUIZ CARLOS KWIEK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136998/2020	MAILSON TELES BORGES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80706/2022	MARCELO CESAR PEREIRA MADAZIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153924/2022	MARCOS MOISES PEREIRA DINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87947/2021	MARCOS ROMERO CARRARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
83139/2020	MARIANA MATTOS LUNGATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
101928/2023	MARILDA G. GUIMARÃES MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20533/2020	MARINA RODRIGUES VILARINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147791/2020	MARISA MATAVELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
144830/2019	MARTA SUZANE RIBEIRO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84590/2022	MISAEEL GONÇALVES DAMASCENO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151793/2020	NEUSA APARECIDA POPIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46272/2022	NIVALDO DE LELLIS PIZZINATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
73237/2019	ONICA LETICIA GABRICO CUNHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27383/2021	OSNI ANDRADE DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114311/2019	PAULO LUCIO RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28161/2014	ROBERTO OLIVEIRA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2341/2020	RODRIGO DANTAS SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13625/2019	RODRIGO J. MARTINELLI BIGLIA ANDRADE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
52033/2020	RODRIGO MAGGIORINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181204/2019	ROMULO THIAGO FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78569/2021	ROSENI LEITE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
159251/2018	TAMARA CRISTINA ROMERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149985/2018	THAYNE CARRARA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
880/2020	TIAGO BELARMINO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87365/2020	TIAGO LUIS MACHADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27431/2021	VANESSA F. FRANCO DA COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87012/2020	VEREDIANA MARTINS RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175369/2019	VITOR ROSSI DUARTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
170726/2019	WILLIAM FRANCA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 319 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 28710/2002 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 82366, de 03/09/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 3 de setembro de 2024

CONTRIBUINTE:
FABIO RODRIGO DA SILVA SALLES
RUA DELFIM MOREIRA, 275 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA/SP - CEP 13408- 217 – CPF 309.402.638-90 – CPD 602986

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 320 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 104576/2022 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 82367, de 03/09/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 3 de setembro de 2024

CONTRIBUINTE:
MANIUNHAS LTDA.
AVENIDA DONA LÍDIA, 219 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP - CEP 13405-235 CNPJ 47.042.345/0001-71 – CPD 665500

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E ZELADORIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2024

Fornecimento parcelado de tubos de aço, cantoneiras e barras de ferro chato, durante o exercício de 2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 126,0000
2	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 143,0000
3	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 87,0000
4	TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 117,0000
5	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 70,0000
6	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 80,0000
7	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 104,0000
8	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 165,0000
9	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 250,0000
10	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 330,0000
11	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 14,0000
12	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 10,0000
13	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME	R\$ 29,5000
14	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 35,0000
15	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 36,0000
16	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 23,0000
17	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 45,0000
18	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 63,0000
19	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 78,0000
20	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 82,0000
21	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 17,0000
22	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 42,0000
23	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 24,9000
24	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 90,0000
25	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 65,0000
26	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 27,0000
27	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 14,0000
28	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 96,0000
29	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 58,0000
30	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 76,0000
31	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 38,0000
32	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 31,0000
33	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 40,0000
34	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 50,0000
35	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 70,0000

Item	Empresa	Valor Unitário
36	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 188,0000
37	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 99,9000
38	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 113,0000
39	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME	R\$ 5,3900
40	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME	R\$ 7,2900
41	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME	R\$ 12,5000
42	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME	R\$ 23,3000
43	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME	R\$ 11,9000

Piracicaba, 02 de setembro de 2024.

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereco
18.946	PAULO DUARTE BOSCARIOL	Praça PRAÇA DA CATEDRAL DOM ERNESTO DE PAULA, 1023 - Apto:10Centro - PIRACICABA - SP - 13400-150
18.970	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.972	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.973	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.974	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.975	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.976	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.977	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.978	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.979	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.980	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.981	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.982	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.983	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.984	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.985	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.986	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.987	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.988	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.989	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.990	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.991	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.992	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.993	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.994	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.995	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.996	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.997	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.998	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
18.999	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.000	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.001	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.002	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.003	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.004	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.005	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.006	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693

NP	Infrator	Endereço
25.139	IVANILDO DE SOUZA SANTOS	Rua Thereza de Mello Ocaña (Villaggio Paulino Martini), 176Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-709
25.177	LAIS BALTIERI MOMESSO	Rua VERISSIMO PRADO, 615Centro - SÃO PEDRO - SP - 13520-000
25.183	TARCIZO TOLEDO CARNAUBA JUNIOR	Avenida PRINCESA D' OESTE, 1180 - APTO- 92Jardim Paraíso - CAMPINAS - SP - 13100-040

Piracicaba, 03 de setembro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2024/85.903)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Contratada: MJH CASA DE CARNES LTDA. – CNPJ nº 52.796.970/0001-49.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos cárneos para uso na alimentação dos animais do Zoológico Municipal.
Valor Total: R\$ 36.047,50 (trinta e seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 555/2024.
Justificativa da escolha do contratado: dispensa realizada de modo eletrônico, sendo a contratada habilitada na disputa.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada em disputa eletrônica.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (Decreto Municipal nº 20.035/24) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

RONALDO DELFINI CANÇADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

18º Reunião do GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (GIAIV) ATA 12

Às nove horas e nove minutos do decimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita:

1. Análises realizadas:

1.a) Processo Administrativo 2023-28508. Interessado EXTANDE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Ao Interessado, Para continuidade das análises apresentar:

Documentação mínima:

I. Manifestação da concessionária de energia elétrica quanto a viabilidade de fornecimento de energia ao empreendimento atendendo a nova demanda.

Da elaboração do EIV:

O Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser elaborado de acordo com o Estatuto da cidade (Lei 10.257/2021) e Legislação Municipal vigente seguindo a cartilha conforme site da Prefeitura Municipal de Piracicaba > Instruções EIV > Manual.

Deverá ser apresentado em novo estudo avaliação de todos os itens, os possíveis impactos e as medidas mitigadoras conforme a matriz de impacto

Esclarecer item 11 de legislação, adequando o estudo do perfil socioeconômico do loteamento previsto.

1.b) Processo Administrativo 2021-130297.

Interessado CAMINHO DAS AGUAS

Em retificação do parecer do grupo GIAIV em folhas 1321 conforme apontado no Parecer Jurídico em folhas 1333 a 1336:

Introdução:

O presente parecer técnico visa analisar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado pelo empreendedor. O objetivo é avaliar as conclusões do EIV, as medidas mitigadoras e/ou compensatórias propostas e, se necessário, indicar medidas mitigadoras e/ou compensatórias complementares.

Análise do EIV

O EIV trata-se de uma solicitação de Alvará de Licença para atividade prevista para o local: Condomínio Residencial Vertical. A área do terreno é de 20.000 m² de uma área desejada para construção de 17.957,47m².

O imóvel de análise está localizado na Estrada Elias Gabriel da Silva, Vale do Sol, Piracicaba-SP.

Diante disso, e considerando as competências do GIAIV; apresenta-se, no tópico a seguir: medidas mitigadoras e compensatórias propostas e complementares
Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias Propostas:

Apresentar para análise e aprovação o plano de canteiro sustentável para diminuir riscos de assoreamento dos corpos hídricos em torno no empreendimento citado em fls. 1754 do referido processo.

Prazos:

Observa-se ainda que tais mitigações trata-se, portanto, de uma CONDIÇÃO para viabilizar a implantação do empreendimento.

Informamos que todas as medidas foram apontadas pelo empreendedor, o mesmo deverá se comprometer a assumir a execução integral da mitigação em questão conforme explicitado no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) junto aos autos.

O prazo para implementação das medidas acima elencadas será concomitante à execução do empreendimento pelo interessado, devendo os itens estarem implantados e aprovados pelas Secretarias apontadas como condicionante a emissão do Auto de Conclusão da Obra (Habite-se).

Conclusão

Considerando as análises realizadas e as competências do GIAIV- Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança e o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado nos autos em folhas 1674 a 1801, com responsabilidade técnica registrada sob o nº CAU-SP RRT 13255192, está APROVADO, porém condicionado à implementação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias descritas acima

Os processos em andamento serão encaminhados para a próxima reunião conforme acordado pelo grupo. A ata foi aprovada por unanimidade. Às onze horas e cinquenta e oito minutos a reunião foi encerrada e a próxima está agendada para terça-feira 27/08/2024. Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET Andrea Ribeiro Gomes agradece a presença de todos:

KEDLEY MORATO, RAUL NAVE PRATTI, BÁRBARA DOMICIANO DE MENEZES, SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, MAXWELL FERREIRA CAMPOS E BRUNA TREVISAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/2024

Aquisição de eletrodomésticos

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	647,24
2	AGS COM E SERVIÇOS LTDA	900,00
3	LICITARA COM DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA	2.895,00
4	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	1.130,00
5	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	99,21

Piracicaba, 03 de setembro de 2024.

Euclides Baraldi Libardi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024

PROCESSO Nº 36.456/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus.

tem	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unids.	Pneu LT 265/75/R16 – Caminhão F-350	R\$ 605,00	R\$ 12.100,00
02	56	Unids.	Pneu 175/70/R14 – Saveiro/Courrier/Gol/Fiesta	R\$ 201,00	R\$ 11.256,00
03	40	Unids.	Pneu 185/65/R14 – Sandero/Spacefox	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 32.956,00

Itens 01, 02 e 03 – Empresa Vencedora – ZEUS COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024

PROCESSO Nº 36.456/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus.

tem	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	Unids.	Pneu 245/70/R16 – S10	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.400,00

Item 04 – Empresa Vencedora – PIETRO E-COMMERCE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024

PROCESSO Nº 36.456/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus.

tem	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unids.	Pneu traseiro – 120/80/18 – XRE 300	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
02	20	Unids.	Pneu dianteiro – 90/90/21 – XRE 300	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 8.080,00

Itens 05 e 06 – Empresa Vencedora – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ANA RAQUEL PASSARI FAGGIN DE CASTRO, RG 23.289.985-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/09/2024
Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor CHARLES JONATHAS DA SILVA, RG 46.401.320-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/09/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor DÉBORA CRISTINA DALLA VILLA BATISTA, RG 26.344.665-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/09/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EMERSON MAGALHÃES DOS ANJOS, RG 42.506.708-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/09/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor GRASIELA CALEFO DE AQUINO, RG 40.517.252-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/09/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor HENRIQUE MORETTI ALVES, RG 37.272.849-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/09/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MARIANA CABAU MARQUES LEMES, RG 34.080.079-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/09/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor PEDRO AUGUSTO RANZANI MAURANO, RG 33.125.567-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/09/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ROBERT DOMINGUES DOS SANTOS, RG 42.122.269-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/09/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor TATIANA CARNEIRO DA ROCHA, RG 68.186.674-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/09/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL**Contratada: M.S. BARBOSA PRODUTOS ME. – CNPJ nº 37.570.963/0001-30 (SEMAD)**

Contrato nº 1307/2024.

Proc. Digital nº 2023/559.884

Licitação: Pregão Eletrônico nº 60/2024 – Ata de Registro de Preços nº 316/2024 (válida até 21/05/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de papéis sulfites A4 e A3.

Valor: R\$ 1.199,80 (Um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 02/09/2024.

Contratada: APS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. – CNPJ nº 31.248.094/0001-46 (SEMA)

Código Licitação nº 2024.000.002.149

Código Ajuste nº 2024.000.001.080

Contrato nº 1308/2024.

Proc. Digital nº 2024/7.812

Licitação: Pregão Eletrônico nº 245/2024.

Objeto: Aquisição de itens para amarração e elevação de carga.

Valor: R\$ 32.899,57 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 02/09/2024.

Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.002.175

Código Ajuste nº 2024.000.001.081

Contrato nº 1309/2024.

Proc. Digital nº 2024/34.335

Licitação: Pregão Eletrônico nº 221/2024.

Objeto: Prestação de serviços de revisão e aferição de tacógrafos, incluindo o recolhimento da GRU (Inmetro) e taxa referente a selagem e ensaio, com fornecimento de peças e mão de obra.

Valor: R\$ 83.999,88 (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/09/2024.

Contratada: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 11.552.540/0001-02 (GOVERNO)

Contrato nº 1321/2024.

Proc. Digital nº 2024/57.310

Licitação: Pregão Eletrônico nº 344/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de informática e escritório.

Valor: R\$ 524,50 (Quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 03/09/2024.

Contratada: HERCÍLIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI ME. – CNPJ nº 27.876.391/0001-69 (GOVERNO)

Contrato nº 1325/2024.

Proc. Digital nº 2024/57.310

Licitação: Pregão Eletrônico nº 344/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de informática e escritório.

Valor: R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 03/09/2024.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (GOVERNO)

Código Licitação nº 2024.000.002.166

Código Ajuste nº 2024.000.001.083

Contrato nº 1320/2024.

Proc. Digital nº 2024/57.310

Licitação: Pregão Eletrônico nº 344/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de informática e escritório.

Valor: R\$ 12.891,50 (Doze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 03/09/2024.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0022-86 (SAÚDE)

Contrato nº 1322/2024.
Proc. Digital nº 2023/548.095
Licitação: Pregão Eletrônico nº 704/2023 – Ata de Registro de Preços nº 139/2024 (válida até 14/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 03/08/2024.

Contratada: PENATTI E PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 07.570.267/0001-63 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.290
Código Ajuste nº 2024.000.001.085
Contrato nº 1316/2024.
Proc. Digital nº 2023/550.147
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Volkswagen.
Valor: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).
Prazo: Até 31 de dezembro de 2024, prorrogável.
Data: 02/09/2024.

Contratada: CIRÚRGICA KLG LTDA. – CNPJ nº 08.618.163/0001-44 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.169
Código Ajuste nº 2024.000.001.088
Contrato nº 1323/2024.
Proc. Digital nº 2023/547.576
Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Ata de Registro de Preço nº 135/2024 (válida até 12/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 03/09/2024.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.169
Código Ajuste nº 2024.000.001.086
Contrato nº 1319/2024.
Proc. Digital nº 2023/547.576
Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Ata de Registro de Preço nº 134/2024 (válida até 12/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 02/09/2024.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.169
Código Ajuste nº 2024.000.001.084
Contrato nº 1318/2024.
Proc. Digital nº 2023/547.576
Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Ata de Registro de Preço nº 133/2024 (válida até 12/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 72.375,00 (Setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 02/09/2024.

Contratada: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO S/A. – CNPJ nº 01.571.702/0001-98 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.169
Código Ajuste nº 2024.000.001.082
Contrato nº 1317/2024.
Proc. Digital nº 2023/547.576
Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Ata de Registro de Preço nº 132/2024 (válida até 12/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 02/09/2024.

Contratada: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ nº 34.412.925/0001-61 (SAÚDE)

Contrato nº 1312/2024.
Proc. Digital nº 2023/539.130
Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2024.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 1.531,60 (Um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 02/09/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EMPLACAKI COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA. – CNPJ nº 39.271.745/0006-35 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.192
Código Ajuste nº 2024.000.000.448
Contrato nº 0510/2024.
Proc. Digital nº 2023/552.041
Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de placas modelo Mercosul.
Valor: R\$ 9.266,40 (Nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 08/04/2024.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.346
Aditivo nº 510/2024 – 1.
Valor acrescido: R\$ 1.763,40 (Um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), correspondente a 8,23% do valor do contrato.
Data: 29/08/2024.

Contratada: BANCO SANTANDER BRASIL S/A – CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.001.002.177
Código Ajuste nº 2024.000.001.087
Contrato nº 1324/2024.
Proc. Digital nº 2024/73.317
Licitação: Pregão Eletrônico nº 363/2024
Objeto: Efetuar pagamentos de todos os servidores da Prefeitura Municipal, IPASP e SEMAE (ativos, inativos, pensionistas e comissionados), ocupar e explorar através de permissão de uso de espaço público, imóvel para instalação e funcionamento de posto de serviços bancários na Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 24.001.000,00 (Vinte e quatro milhões e um mil reais).
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 03/09/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2024/92.847)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CLINICA MAZONI ODONTOLOGIA LTDA. - CNPJ: 43.761.189/0001-48.
Objeto: Prestação de Serviços técnicos educacionais para treinamento e aperfeiçoamento de profissionais, na área diagnóstico de anquiloglossia seguindo Política Pública de Saúde descrita pelo Ministério da Saúde.
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 562/2024.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada pela Secretaria Gestora.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 20.020/2024) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2024/70.004)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Transportes Internos.
Contratada: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO - CNPJ: 52.226.073/0025-77.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em retroscavadeira com fornecimento de peças da marca "Case Construction".
Valor Total: R\$ 126.333,45 (cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo Contratual: 60 (sessenta) dias.
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 560/2024.
Justificativa da escolha do contratado: Fornecedora exclusiva do produto e serviços a serem contratados.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes Internos (Decreto Municipal nº 19.972/2024) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Internos

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Processo nº 41.371/2019
Recorrente: Igreja do Evangelho Quadrangular
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon
Conselheiro de 1ª vista: Fabiano Ravelli
Conselheiro de 2ª vista: Ivanjo Cristiano Spadote

Retificamos o extrato de julgamento do processo supracitado.

Considere-se:

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 459ª sessão realizada na data de 29/07/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 41.371/2019
Recorrente: Igreja do Evangelho Quadrangular
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon
Conselheiro de 1ª Vista: Fabiano Ravelli
Conselheiro de 2ª vista: Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Fernanda Roveroni, José Carlos Ferreira Neto, Vânia Margarete C. Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Voto: O recurso ordinário interposto por IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ 62.955.505/0051-26, através de seu representante legal Sr. RERLINSON TEIXEIRA DE REZENDE, folhas 56 a 71, protocolado sob. No. 89.231/2.023, é TEMPESTIVO e revestido das formalidades exigidas, dele tomo conhecimento, e VOTO pelo seu NÃO PROVIMENTO, pela absoluta falta de amparo legal aos argumentos do presente recurso, pois o contrato de locação é destinado a estacionamento de veículos somente as quartas-feiras das 18:30hrs às 22:00hrs, e todos os domingos das 7:00hrs às 10:00hrs e das 18:00hrs às 22:00hrs, conforme consta em folhas 05 verso do CONTRATO DE LOCAÇÃO, estando assim a decisão da primeira instância amparada por lei e pela jurisprudência pátria. Do Conselheiro de 1ª vista FABIANO RAVELLI. Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de Imunidade Tributária para o IPTU de 2019 ao Imóvel Rural CPD 119556, reformando a decisão em primeira instância administrativa, conforme previsto no artigo 36 da Lei Complementar 224/2008. Do Conselheiro de 2ª vista IVANJO CRISTIANO SPADOTE. Voto: Do exposto, conheço do recurso e no mérito DOU PROVIMENTO para que não haja a incidência do IPTU do exercício de 2019 referente ao imóvel cadastrado e lançado no CPD 119556. É como voto. O Conselheiro FABIANO RAVELLI alterou o seu voto e acompanha na íntegra o voto do Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE. Votaram com o Conselheiro de 2ª vista os Conselheiros: Delcinéia, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Fabiano, Marcos, Reginaldo e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTIFICAÇÃO N.º 021/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024
CONTRATO N.º 100040/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021321

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa VITORIA SCALDERAI JACINTHO LTDA, sediada na Rua Alfredo Ortega, n.º 77, Residencial Comendador Pedro Monteleone, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, CEP 15.812-075, telefone (17) 3521-7748, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.429.108/0001-81 e Inscrição Estadual sob n.º 260.272.597.115, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100040/2024.

O contrato tinha por objetivo a aquisição de conexões de ferro fundido maleável - galvanizado, sendo assinado no dia 10/04/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 09/06/2024 totalizando 60 dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

06/06/2024 (NF 001373) - Entrega de 42,05% do valor do contrato.

24/07/2024 (NF 001405) - Entrega de 26,45% do valor do contrato (atraso de 22 dias).

02/07/2024 (NF 001416) - Entrega de 31,50% do valor do contrato (atraso de 44 dias).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 13.4.5 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO N.º 022/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024
CONTRATO N.º 100074/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021322

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA., sediada na Rua Engenheiro Romeu Gonçalves Pereira, n.º 118, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.600-700, telefone (41) 3351-7000 / (41) 3351-7035, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.763.189/0001-28 e Inscrição Estadual sob n.º 90476667-48, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100074/2024.

O Contrato tinha por objetivo o fornecimento de mangotes e mangueiras, sendo assinado dia 24/05/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 08/07/2024 totalizando 45 dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

17/07/2024 - Entrega de 89,97% do valor do contrato (atraso de 9 dias).

31/07/2024 - Entrega de 10,03% do valor do contrato (atraso de 23 dias).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 13.4.5 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO N.º 023/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024
CONTRATO N.º 100035/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021324

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa METALURGICA BOCAIUVA LTDA, sediada na Rua P, n.º 190, Bairro Morada Nova I, na cidade de Bocaiúva, estado de Minas Gerais, CEP 39.390-000, telefone (38) 3251-3365, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.768.522/0001-24 e Inscrição Estadual sob n.º 003379279.00-09, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100035/2024. O contrato tinha por objetivo a aquisição de acessórios para hidrômetros, sendo assinado no dia 28/03/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 27/05/2024 totalizando 60 dias de prazo. O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

07/05/2024 (NF 001412) - Entrega de 6,38% do valor do contrato.

26/07/2024 (NF 001472) - Entrega de 93,62% do valor do contrato (atraso de 59 dias).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 13.4.5 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO N.º 024/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024
CONTRATO N.º 100058/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021325

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa RODRIGO MARTINEZ TARELHO EPP, sediada na Rua Antonio Luís Barreiros, n.º 270, Jardim Recanto São Vicente, na cidade de São Vicente, estado de São Paulo, CEP 11.325-140, telefone (13) 99670-5062, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.930.607/0001-52 e Inscrição Estadual sob n.º 657.527.990.114, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100058/2024.

O contrato tinha por objetivo a aquisição de lubrificantes, desengraxantes, fluídos e acessórios, sendo assinado no dia 30/04/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 29/06/2024 totalizando 60 dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

29/05/2024 - Entrega de 22,37% do valor do contrato.

26/07/2024 - Entrega de 77,63% do valor do contrato (atraso de 26 dias).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 13.4.5 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO N.º 025/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024
CONTRATO N.º 100071/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021319

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa MASPÊL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, sediada na Rua Washington Aparecido dos Santos Luz, n.º 366, Jardim Nova Terra (Nova Veneza), na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, CEP 13.179-062, telefone (19) 99872-3045, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.419.122/0001-06 e Inscrição Estadual sob n.º 671.589.350.119, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100071/2024.

O Contrato tinha por objetivo o fornecimento de materiais elétricos, assinado dia 20/05/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 19/07/2024 totalizando 60 dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

27/05/2024 - Entrega de 1,96% do valor do contrato.

06/06/2024 - Entrega de 94,21% do valor do contrato.

02/08/2024 - Entrega de 3,83% do valor do contrato (atraso de 13 dias).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 13.4.5 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO N.º 026/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024
CONTRATO N.º 100077/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021320

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA, sediada na Rua Miguel Patrício de Souza, n.º 415, Térreo/Mezanino, Jardim Maristela, na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, CEP 88.815-200, telefone (48) 3433-9172, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.338.581/0001-18 e Inscrição Estadual sob n.º 256.348.235, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100077/2024.

O contrato tinha por objetivo o fornecimento de materiais elétricos, sendo assinado em 23/05/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 22/07/2024 totalizando 60 (sessenta) dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

23/07/2024 - Entrega de 90,50% do valor do contrato (atraso de 01 dia).

30/07/2024 - Entrega de 9,50% do valor do contrato (atraso de 08 dias).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 15.4.5 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de agosto de 2024.

EDITAL N.º 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 03/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR DIREITO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8º GERAL	YURI NUNES DE AGUIAR MORETTI	DESISTÊNCIA
9 GERAL	ELISABETH ROCHA SAMPRONI	DESISTÊNCIA
10º GERAL	RAISSA FERREIRA PAIVA	DESISTÊNCIA
11º GERAL	AMANDA GISELY RIBEIRO BRAGA CARREIRA	DESISTÊNCIA
12º GERAL	MARIA BEATRIZ MAGALHÃES MORAES	CONVOCADO

Piracicaba, 02 de setembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 3151/2022

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021, alterado pelo Ato n.º 1166/2022 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 3151/2022.

Ante o exposto, remeta-se cópia do relatório final ao Senhor Prefeito do Município de Piracicaba, Superintendência Administrativa e Superintendência Operacional do SEMAE, para ciência. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Por fim, arquite-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.
Institui na Câmara Municipal de Piracicaba o "Dia do Transportador Escolar".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 41/2024

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Piracicaba o "Dia do Transportador Escolar", a ser comemorado anualmente, no dia 1º de julho.

Art. 2º O "Dia do Transportador Escolar" tem por objetivo a realização de reunião solene, com entrega de homenagem aos profissionais da área selecionados, bem como a realização de eventos tais como: fóruns, palestras, debates, solenidades festivas, encontros, campanhas educativas entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares, ou ainda de outras atividades que tenham por finalidade informar, educar e conscientizar os cidadãos piracicabanos sobre a importância do condutor escolar na vida das pessoas, pois transportam o bem mais precioso, que são as crianças, tendo como objetivo principal o transporte seguro das mesmas de casa para a escola e da escola para casa; bem como desenvolver aquelas que visem a promoção, proteção e defesa da vida desses trabalhadores. Parágrafo único. As ações, eventos ou atividades do que trata o caput desse artigo poderão ser desenvolvidas em conjunto com o Poder Executivo Municipal, bem como com empresas, instituições, universidades, entidades, órgãos, organizações, associações ou fundações, sejam governamentais ou não governamentais, com ou sem fins lucrativos ou econômicos e poderão ser realizados dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º A Câmara Municipal de Piracicaba poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas ao "Dia do Transportador Escolar", garantindo assim a participação de toda sociedade piracicabana.

Art. 4º O § 1º do art. 30 do Decreto Legislativo n.º 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

"CXXIII - Decreto Legislativo n.º 41 de 30, de agosto de 2024, de autoria do vereador Antonio Sérgio Rosa de Oliveira, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba o "Dia do Transportador Escolar"."

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 30 de agosto de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 30 de agosto de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Antonio Sérgio Rosa de Oliveira - PDL N.º 20/2024.

PORTARIA N.º 47, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, LEANDRO FERREGUETE VELOZO, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria n.º 113 de 4 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 2 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 2 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -

PORTARIA Nº 48, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, JOSÉ RAMON ABREU OLIVA, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 169 de 5 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 2 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 2 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -

PORTARIA Nº 49, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, THIERRY GABRIEL MORAES ANTONELLI, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 2 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 2 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -

PORTARIA Nº 50, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, ROBERTO DE JESUS FERREIRA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 2 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 2 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -

PORTARIA Nº 51, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, NATALIA LETICIA RODRIGUES, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.759, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

("Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público nº. 001/2022" e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Edital nº 001/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 2(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022, homologado pela Resolução nº 4.320, de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de setembro de 2022, conforme previsto no edital e nos termos do artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente do IPASP-

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.760, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) MARIA MARGARIDA ROSSETTI ARTHUZO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 023/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) ÍTALO JOSÉ ARTHUZO, em razão do óbito, ocorrido em 01 de agosto de 2024, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 10.913,33 (Dez mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
MARIA MARGARIDA ROSSETTI ARTHUZO ESPOSA	100% R\$ 10.913,33

PIRACICABA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 4.761, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) MARIA INES DE FREITAS, e a menor, BRENDA KELLY DE FREITAS DIAS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 022/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) SEBASTIÃO DIAS DA COSTA FILHO, em razão do óbito, ocorrido em 27 de maio de 2024, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 4.370,02 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e dois centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
MARIA INES DE FREITAS COMPANHEIRA	50% R\$ 2.185,01
BRENDA KELLY DE FREITAS DIAS FILHA	50% R\$ 2.185,01

PIRACICABA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -